

<u>D E C R E </u>T O

Nº 163/2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUT) PARA BAIXAR PORTARIA CREDENCIANDO AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME. ESTABELECIDO O § 4° DO ARTIGO 280 DA LEI 9.503, DE 27 DE SETEMBRO DE 1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

- Art.º Fica autorizado ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito DEMUT, autoridade de Trânsito Municipal, baixar Portaria para credenciamento de agente da autoridade de Trânsito, conforme estabelecido no § 4º do Artigo 280 da Lei 9.503, de 27 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- Art. 2º A Portaria editada pela Autoridade de Trânsito, considerando o principio constitucional da publicidade, deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município.
- Art. 3° A Portaria de que trata este Decreto terá numeração do Órgão Gerador, fazendo constar em sua epigrafe a designação do referido Órgão.
- Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito